



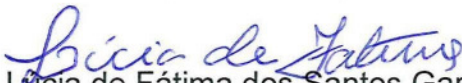
SINDIPAN - CE.

SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DE PANIFICAÇÃO E CONFEITARIA, MASSAS ALIMENTÍCIAS E BISCOITOS DO ESTADO DO CEARÁ

ATA DE REUNIÃO DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DO SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DE PANIFICAÇÃO E CONFEITARIA, MASSAS ALIMENTÍCIAS E BISCOITOS DO ESTADO DO CEARÁ, REALIZADA NO DIA 26 (VINTE E SEIS) DE MARÇO DE 2017 (DOIS MIL E DEZESSETE).

Aos vinte e seis dias do mês de março do ano de dois mil e dezessete às 10:00 horas, na sede social da entidade, localizado na Rua Graça Aranha, nº 359, Bairro Colônia, nesta Capital, reuniram-se na Assembléia Geral Extraordinária os trabalhadores nas indústrias de massas alimentícias e biscoitos do estado do Ceará. Composta a mesa pelos Senhores CARLOS ALBERTO LINDOLFO DE LIMA (Presidente), JOSÉ EVANILDO FERREIRA ALVES (Vice-Presidente) e outros Diretores presentes. Dando início aos trabalhos, o Senhor Carlos Alberto Lindolfo de Lima – Presidente da entidade, falou que o objetivo da assembléia era levar ao conhecimento dos trabalhadores nas indústrias de massas alimentícias e biscoitos, uma contra proposta patronal nas negociações da Convenção Coletiva de Trabalho, com vistas ao reajuste salarial e outras vantagens a serem atribuídas retroativas a partir de 1º (primeiro) de Março de 2017, com o SINDICATO DAS INDÚSTRIAS DE MASSAS ALIMENTÍCIAS E BISCOITOS NO ESTADO DO CEARÁ, e outros assuntos de interesse da categoria. Prosseguindo, informou aos presentes **trabalhadores nas indústrias de massas alimentícias e biscoitos**, que o Sindicato por diversas vezes se reuniu com o Sindicato patronal da categoria, e apresentaram a uma contra proposta nas seguintes formas: manter a convenção anterior de 2016, e fazer as alterações nas cláusulas econômica, ou seja: O reajuste salarial de 4,7% para todos níveis salarial; o piso salarial de R\$ 955,55 (novecentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos); Cesta básica - R\$ 115,00 (cento e quinze reais) reajustado em 15%; Ticket Refeição - R\$ 15,00 (quinze reais) reajustado em 15,38%; Auxílio creche – será reajustado em 4,7%; Mensalidade Sindical – R\$ 23,00 (vinte e três reais) e a Contribuição Assistencial – R\$ 22,00 (vinte e dois reais). Em seguida o Sr. Carlos Alberto Lindolfo de Lima, pediu aos presentes que discutissem a proposta apresentada. Após as discussões, foram levantadas diversas dúvidas em relação às cláusulas constantes, e após as explicações, colocou-se em votação a Convenção Coletiva de Trabalho, que era a manutenção da convenção vigentes mais as propostas indicadas retro, em seguida perguntando aos presentes se aprovavam a proposta da Convenção Coletiva de Trabalho apresentada pela entidade econômica, sendo aprovada por unanimidade por aclamação dos presentes, a proposta apresentada, com a permanência das cláusulas da convenção anterior, fazendo as devidas alterações acima indicadas. E, para finalizar agradeceu a presença de todos, e como nada mais havia a ser tratado, o Senhor Presidente deu por encerrado os trabalhos, determinando a lavratura da presente ata, que depois de lida e achada conforme será assinada por quem de direito. Fortaleza (CE), 26 (vinte e seis) de Março de 2017 (dois mil e dezessete).


Carlos Alberto Lindolfo de Lima
Presidente


Lúcia de Fátima dos Santos Garcês
Secretaria da Entidade